

Universidade Federal de Minas Gerais – FALE/UFMG

EDITAL 99/2025

Curso de Especialização em Língua Portuguesa: Teorias e Práticas de Ensino de Leitura e Produção de Textos

Edital de seleção para o Curso de Especialização em Língua Portuguesa: Teorias e Práticas de Ensino de Leitura e Produção de Textos (PROLEITURA) - 1º Semestre de 2026

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, Prof.^a Sandra Maria Gualberto Braga Bianchet, FAZ SABER que estarão abertas, no período de **20 de outubro de 2025 a 26 de novembro de 2025**, as inscrições para admissão ao Curso de Língua Portuguesa: Teorias e Práticas de Ensino de Leitura e Produção de Textos, em nível de Especialização, na modalidade online.

1 – DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas **44** (quarenta e quatro) vagas, a serem ofertadas no 1º semestre de 2026. A seleção dos candidatos está condicionada ao número mínimo de 30 candidatos selecionados para a realização do curso.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser feita somente pela internet no site Cursos e Eventos da UFMG (<http://www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE/>), a partir das 9h do dia 20 de outubro de 2025 até às 23:59h do dia 26 de novembro de 2025.

2.2. A documentação deverá ser enviada no formulário eletrônico específico disponível no site do Proleitura (www.letras.ufmg.br/proleitura) no item Processo Seletivo até o dia 26 de novembro de 2025.

2.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$35,00** (trinta e cinco reais);

3 – DAS BOLSAS

3.1. Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação gratuita de candidatos da comunidade externa, caracterizados como carentes e de servidores da UFMG, sempre que aprovados em processo seletivo.

3.2. O candidato selecionado poderá habilitar-se à participação gratuita, desde que seja caracterizado carente pela FUMP (www.fump.ufmg.br) ou selecionado pela Pró-reitora de Recursos Humanos, caso seja servidor.

3.3. O número de bolsas concedidas será dividido entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento, serão oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG.

3.4. O candidato membro da comunidade externa aprovado e classificado, interessado em pleitear bolsa de estudos parcial ou total no curso deverá acessar o site <http://www.fump.ufmg.br/> da Fundação Mendes Pimentel (FUMP), entre os dias **09 a 18 de dezembro de 2025** para preencher o questionário socioeconômico e anexar toda a documentação exigida para a realização da avaliação. Dúvidas e informações sobre o questionário socioeconômico devem ser obtidas junto a FUMP, que é Órgão responsável por prestar assistência estudantil aos alunos de baixa condição socioeconômica da UFMG. Concluída essa etapa, o candidato deverá comunicar à Coordenação do curso através do e-mail proleitura@letras.ufmg.br que formalizou o pedido de análise de bolsa. Após a avaliação, a FUMP enviará ao candidato por e-mail, o documento correspondente a avaliação proferida, que em caso de identificação de carência, terá a classificação atribuída pelo órgão.

3.5. No caso de candidato servidor da UFMG, a concessão de bolsa é definida pela Pró-reitora de Recursos Humanos, devendo o aluno servidor interessado encaminhar para o e-mail proleitura@letras.ufmg.br, até o dia **28 de janeiro 2026**, a anuência da Pró-reitora de Recursos Humanos e o último contracheque ou outro comprovante de vínculo com a instituição.

4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato, para se inscrever no processo de seleção do curso de especialização, deverá realizar a inscrição online no curso "Curso de Especialização em Língua Portuguesa: Teorias e Práticas de Ensino de Leitura e Produção de Textos" do site de Cursos e Eventos da UFMG (<http://www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE/>) e preencher o formulário eletrônico de envio de documentos disponível no site do Proleitura (www.letras.ufmg.br/proleitura) anexando os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Carta de intenção contendo entre 350 e 450 palavras;
- b) Cópia (frente e verso em arquivo único) do Diploma de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de

outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.

d) Cópia do documento de identidade constando órgão expedidor;

e) Cópia do CPF;

f) Certidão de quitação eleitoral (pode ser solicitada no site do TRE - www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

g) Cópia do certificado de reservista, para candidato do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

h) Comprovante de endereço;

i) Comprovante de pagamento do boleto de inscrição emitido no site Cursos e Eventos da UFMG no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais);

j) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e, também um comprovante de domínio instrumental da língua portuguesa.

4.2. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste edital.

4.3. Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste edital.

4.4. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 01 de dezembro de 2025 a partir das 17:00hs, no site <http://www.lettras.ufmg.br/proleitura/>

4.5. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e enviados para o e-mail proleitura@letras.ufmg.br.

4.6. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica, associados a computadores, as falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.7 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

4.8. O pagamento da taxa de inscrição do curso deverá ser feita através do boleto emitido pelo site Cursos e Eventos.

4.9. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

5 – DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora será constituída de 2 (dois) docentes titulares e 2 (dois) docentes suplentes do Curso de Especialização em Língua Portuguesa: Teorias e Práticas de Ensino de Leitura e Produção de Textos. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada no site do curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6 – DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em uma **única etapa**, classificatória e eliminatória, constituída pela avaliação da justificativa para a realização do Curso, mediante uma **carta de intenção**, com valor total de 100 pontos.

6.2. A justificativa, que deverá conter entre 350 e 450 palavras, será avaliada pelos aspectos da correção formal, com o valor de 30 pontos, coesão e coerência textual, com valor de 30 pontos e consistência na argumentação, com valor de 40 pontos, totalizando 100 pontos.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora divulgará a lista final de aprovados no dia **09 de dezembro de 2025**, por meio de e-mail aos candidatos e na página eletrônica do curso. A nota final dos candidatos será considerando-se aprovado aquele que obtiver resultado igual ou superior a 70 pontos.

7.2. Os candidatos serão classificados pela sequência decrescente das notas apuradas dentro do limite de vagas.

7.3. Em caso de empate prevalecerá a nota atribuída pela Banca Examinadora na argumentação. Persistindo o empate, prevalecerá a nota atribuída pela Banca Examinadora ao candidato mais velho.

7.4. Caso haja desistências, as vagas remanescentes serão preenchidas na ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8 – DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos terão um prazo de **10 (dez) dias corridos** para apresentar recurso contra o resultado preliminar do processo de seleção, contados a partir da data de sua divulgação, conforme estabelece o título V – da Revisão do Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail do Curso. Neste período, os candidatos terão direito a solicitar suas respectivas avaliações.

8.2. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada

9 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá realizar os dois procedimentos a seguir, sendo ambos obrigatórios.

9.1.1. Firmar o contrato com a FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, através do site <http://www.cursoseeventos.ufmg.br>, no período de **02 a 06 de fevereiro de 2026**.

9.1.2. Efetuar o seu cadastro prévio, exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento de formulário disponível em <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, no período de **03 a 11 de fevereiro de 2026**.

9.2. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias digitais legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **20 de fevereiro de 2026**.

9.3. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar na Secretaria do Curso, até o dia **11 de fevereiro de 2026** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedida por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecida ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão

aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.3.1. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.4. Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Curso, até o dia **11 de fevereiro de 2026**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e outros documentos informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG.

9.6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o seu cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data-limite para o envio da documentação ao DRCA.

9.7. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o Calendário Acadêmico da Universidade.

9.8. A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

9.9. O início das aulas está previsto para o dia 02 de março de 2026.

10 – DA DISPOSIÇÃO FINAL

10.1. Mais informações, enviar e-mail para a Secretaria do Curso através do endereço proleitura@letras.ufmg.br.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025.

Profa. Sandra Maria Gualberto Braga Bianchet

Diretora da Faculdade de Letras da UFMG

ANEXOS I - CRONOGRAMA DO PROCESSO

Atividade	Data ou Período
Período para inscrição no site Cursos e Eventos da UFMG:	Das 09h do dia 20 de outubro até as 23h59 do dia 26 de novembro de 2025
Período para o preenchimento do formulário de envio da documentação:	De 20 de outubro até 27 de novembro de 2025
Período para efetuar o pagamento da taxa de inscrição:	Até o dia 27 de novembro de 2025
Resultado homologação das inscrições	01 de dezembro de 2025 a partir das 17h
Período de seleção da Banca Examinadora:	De 02 a 07 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção:	Dia 09 de dezembro de 2025
Período para interpor recurso:	De 09 a 18 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado final após recursos:	Até o dia 22 de dezembro de 2025
Período para inscrição na FUMP:	De 09 a 18 de dezembro de 2025
Período de protocolo dos documentos complementares da FUMP:	De 14 a 16 de janeiro de 2026
Resultado da avaliação FUMP:	Data provável de 28 de janeiro de 2026
Período para firmar contrato com a FUNDEP:	De 02 a 06 de fevereiro de 2026
Período para os bolsistas firmarem contrato com a FUNDEP:	De 09 e 10 de fevereiro de 2026
Período para registro e matrícula UFMG:	De 03 a 11 de fevereiro de 2026
Segunda chamada:	A partir de 12 de fevereiro de 2026
Período para realização do curso	De 02 de março de 2026 a 31 julho de 2027

Extrato

Universidade Federal de Minas Gerais - Edital de seleção para o Curso de Especialização em Língua Portuguesa: Teorias e Práticas de Ensino de Leitura e Produção de Textos (PROLEITURA) 1º Semestre de 2026.

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, Prof.^a Sandra Maria Gualberto Braga Bianchet, faz saber que, estarão abertas na FUNDEP (www.fundep.ufmg.br), as inscrições para admissão ao Curso de Língua Portuguesa: Teorias e Práticas de Ensino de Leitura e Produção de Textos em nível de Especialização, de 9:00h do dia 20/10/2025 até as 23:59h do dia 26/11/2025, exclusivamente via internet. Número de vagas: 44 (quarenta e quatro). Mais informações e edital completo no site do curso: <http://www.letras.ufmg.br/proleitura>, ou através do e-mail proleitura@letras.ufmg.br.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025.

Prof.^a Sandra Maria Gualberto Braga Bianchet
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG